

E. R. OUI
ASSIMPI

JUDE

22 06



HORUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 28.789.236/0001-78

NIRE 35.300.509.200

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2021.**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 18 dias do mês de abril de 2021, às 10horas, na sede da **HORUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, na Rua Libero Badaró, 293, 27º andar, Conjunto 27-C, Sala 7, Centro, CEP 01009-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

CONVOCACÃO E PRESENÇA: dispensadas as formalidades de convocação, em virtude do comparecimento de todos os acionistas da Sociedade.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Carlos Eduardo Prado, como Presidente, e Jeane Maria Araujo de Souza, como Secretária.

ORDEM DO DIA: (i) deliberar acerca da eleição dos membros da Diretoria e fixar a respectiva remuneração; (ii) deliberar sobre a mudança de endereço da sociedade; e, (iii) deliberar acerca da proposta de nova redação do Estatuto Social da Sociedade.

DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os acionistas da Sociedade deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

(i) Em conformidade com o Art. 04 do Estatuto Social da Sociedade, ora aprovado, **REELEGER**, como membros da Diretoria da Sociedade, para um mandato de mais 3 anos, Srs. **CARLOS EDUARDO PRADO**, brasileiro, divorciado, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 14.869.803-7 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob n.º 035.156.498-59, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Libero Badaró, n.º 293, 21º andar, Centro, CEP 01009-907, para o cargo de Diretor Presidente; e, **JEANE MARIA ARAÚJO DE SOUZA**, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 36.091.405-6 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob nº 396.548.068-51, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Libero Badaró, 293, 21º andar, Centro, CEP 01009-000, para o cargo de Diretora. Os Diretores reeleitos estão tomando posse neste ato, de imediato, conforme Anexos II e III, sendo-lhes dispensada a prestação de caução. Será assinado na data de hoje, os respectivos termos de posse no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, na forma e no prazo do Art. 149, §1º da Lei nº 6.404/76. Os Diretores ora eleitos declararam, para fins do disposto no Parágrafo 1º do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não estarem incursos em qualquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil,

2008 SP
22 06 21

conforme declarações em anexo. Foi também aprovada a remuneração global dos membros da Diretoria para o exercício de 2021, no montante total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a verba honorária anual para a Diretoria.

(ii) Os sócios deliberam de comum acordo alterar o endereço da sociedade **DA** Rua Libero Badaró, 293, 27º andar, Conjunto 27-C, Sala 7, São Paulo, SP, Centro, CEP 01009-000, **PARA** a Rua Libero Badaró, 293, 21º andar, Conjunto 21-C, Sala 30, São Paulo, SP, Centro, CEP 01009-000, portanto, o Artigo 1º do Estatuto Social passará ter a seguinte e nova redação: ***HORUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.*** é uma sociedade anônima, com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Libero Badaró, 293, 21º andar, Conjunto 21-C, Sala 30, Centro, CEP 01009-000, com prazo indeterminado de duração. Sua Diretoria pode abrir ou encerrar filiais ou outras dependências.

(iii) APROVAR o Estatuto Social da Sociedade, constante do Anexo I da presente ata, da qual é parte integrante, e que passa doravante a reger a Sociedade.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente lida e aprovada, tendo sido assinada pelo Presidente da Mesa e Secretária.

ASSINATURAS DOS PRESENTES: Carlos Eduardo Prado, Presidente da Mesa, e Jeane Maria Araujo de Souza, Secretária; Carlos Eduardo Prado, Acionista.

CERTIDÃO: Confere com original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 18 de abril de 2021.

CARLOS EDUARDO PRADO
Presidente da Mesa

JEANE MARIA ARAUJO DE SOUZA
Secretária da Mesa



ria Araujo De Souza, Carlos Eduardo Prado, Carlos Eduardo Prado, Carlos
Prado, Carlos Eduardo Prado e Carlos Eduardo Prado.
ideassinaturas.com.br e utilize o código E395-4C6E-D46C-5D6E.

395-4C6E-D46C-5D6E
22 06 21

ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2021

“ESTATUTO SOCIAL DE HORUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. Artigo 1º. HORUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. é uma sociedade anônima, com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Líbero Badaró, 293, 21º andar, Conjunto 21-C, Sala 30, Centro, CEP 01009-000, com prazo indeterminado de duração. Sua Diretoria pode abrir ou encerrar filiais ou outras dependências. Artigo 2º. A Sociedade tem por objeto, sempre com imóveis e bens próprios, (i) a administração; (ii) a compra, venda ou alienação; (iii) a locação; (iv) a realização de empreendimentos no setor imobiliário e (v) o desenvolvimento de incorporações e loteamentos; bem assim (vi) a participação em outras sociedades como sócia ou acionista; (vii) prestação de serviços de assessoria em suporte administrativo a outras empresas; e (viii) a administração de bens próprios. Artigo 3º. O capital da Sociedade, parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), representado por 2.000.000 (Dois milhões) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, dos quais encontra-se integralizado em moeda corrente nacional o valor de R\$ 1.700.570,00 (um milhão, setecentos mil e quinhentos e setenta reais), sendo que o valor de R\$ 299.430,00 (duzentos e noventa e nove mil e quatrocentos e trinta reais), encontra-se pendente de integralização, devendo ser integralizado em moeda corrente nacional ou bens no prazo de 60 (sessenta) meses a contar da data de 18 de abril de 2018. A Assembleia Geral poderá criar ações preferenciais, de uma ou mais classes, com ou sem direito de voto, sem guardar proporção com as ordinárias. Artigo 4º. A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de dois membros, sendo um deles designado Diretor Presidente. O mandato dos diretores é de três anos, permanecendo em seus cargos até substituição ou reeleição. Sua remuneração será estabelecida anualmente pela Assembleia Geral. São Diretores da sociedade o Sr. CARLOS EDUARDO PRADO, brasileiro, divorciado, contador, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Libero Badaró, 293, 21º andar, Centro, CEP 01009-000, inscrito no CPF/MF nº 035.156.498-59 e portador da Cédula de Identidade RG nº 14.869.803-7 SSP/SP com o cargo de Diretor Presidente; e, a Sra. JEANE MARIA ARAÚJO DE SOUZA, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 36.091.405-6 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob nº 396.548.068-51, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Libero Badaró, 293, 21º andar, Centro, CEP 01009-000, com o cargo de Diretora. Artigo 5º. A Diretoria tem poderes irrestritos de administração, inclusive para outorga de avais e fianças. A assinatura isolada de qualquer Diretor ou procurador obrigará a Sociedade. Os mandatos em nome da Sociedade devem ser outorgados por prazo determinado, exceção aos casos de representação perante o foro em geral. Artigo 6º. A Assembleia Geral, Ordinária ou

3002857
22 06 21

Extraordinária, se instalará e se realizará na forma da lei. **Artigo 7º.** O Conselho Fiscal não tem funcionamento permanente e se instalará na forma da lei. Quando instalado, será composto por três membros efetivos e igual número de suplentes. **Artigo 8º.** O exercício social coincide com o ano civil. As demonstrações financeiras anuais serão apreciadas pela Assembleia Geral Ordinária, que deliberará sobre a distribuição de, no mínimo, 25% do lucro líquido anual ajustado na forma do art. 202 da Lei das S.A., ou até sobre sua retenção, total ou parcial. Parágrafo Único - Balancetes trimestrais poderão ser elaborados e, por deliberação da Assembleia Geral, declarados dividendos com base neles. **Artigo 9º.** A Sociedade poderá ter seu tipo modificado por deliberação majoritária. Sua transformação não ensejará direito de recesso". Por fim, foi mencionado que possa ser utilizado qualquer jornal de grande circulação para, juntamente com o "Diário Oficial do Estado de São Paulo", proceder às publicações da Sociedade. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes.

JUCELSP
22 06 21

ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2021

HORUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF 28.789.236/0001-78
NIRE 35.300.509.200

TERMO DE POSSE

Em 18 de abril de 2021, às 10h00, o Sr. **CARLOS EDUARDO PRADO**, brasileiro, divorciado, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 14.869.803-7 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob n.º 035.156.498-59, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Libero Badaró, n.º 293, 21º andar, Centro, CEP 01009-907, tomou posse como Diretor Presidente da **HORUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.789.236/0001-78 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.300.509.200, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Líbero Badaró, 293, 21º andar, Conjunto 21-C, Sala 30, Centro, CEP 01009-000 (a “Companhia”), conforme as deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta mesma data.

O diretor ora eleito declara neste ato, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Declara, também, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por nenhuma outra disposição legal, conforme o artigo 147 e seus incisos da Lei 6.404/76, não tendo, também, qualquer interesse conflitante com os da Companhia, de acordo com o artigo 165 da Lei 6.404/76.

CARLOS EDUARDO PRADO
Diretor Presidente

30003P
22 06 21

ANEXO III À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2021

HORUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF 28.789.236/0001-78
NIRE 35.300.509.200

TERMO DE POSSE

Em 18 de abril de 2021, às 10h00, a Sra. **JEANE MARIA ARAÚJO DE SOUZA**, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 36.091.405-6 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob nº 396.548.068-51, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Libero Badaró, 293, 21º andar, Centro, CEP 01009-000, tomou posse como Diretora da **HORUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.789.236/0001-78 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.300.509.200, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Líbero Badaró, 293, 21º andar, Conjunto 21-C, Sala 30, Centro, CEP 01009-000 (a “Companhia”), conforme as deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta mesma data.

A diretora ora eleita declara neste ato, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Declara, também, não estar impedida de exercer a administração da Companhia por nenhuma outra disposição legal, conforme o artigo 147 e seus incisos da Lei 6.404/76, não tendo, também, qualquer interesse conflitante com os da Companhia, de acordo com o artigo 165 da Lei 6.404/76.

JEANE MARIA ARAÚJO DE SOUZA
Diretora

Este documento foi assinado digitalmente por Jeane Maria Araujo De Souza, Carlos Eduardo Prado, Carlos Eduardo Prado e Carlos Eduardo Prado.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código E395-4C6E-D46C-5D6E.



JUICE SP

22 06 21

PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E395-4C6E-D46C-5D6E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E395-4C6E-D46C-5D6E



Hash do Documento

38B794B043556B4CDB1C3D6E155FA0171A94275E627E20041459F7D0206AA8E7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/06/2021 é(são) :

- Jeane Maria Araujo De Souza (Secretária da Mesa e Diretora) -
396.548.068-51 em 01/06/2021 13:08 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

- Carlos Eduardo Prado (Presidente da Mesa e Diretor Presidente) -
035.156.498-59 em 31/05/2021 18:50 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

